

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR CNPJ 90.152.299/0001-92

Secretaria Municipal de Administração

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000 E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÄMARA MUNICIF. DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2º e Viltima PROJETO DE LEI N.º 053/2023.

discussão, em votação, por Unanimy_

Em 02 de outuloro de 623

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COBRAR O VALOR DAS INCRIÇÕES PARA A 3ª COPA LEO ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a cobrar o valor das inscrições da 3° COPA LEO ARAUJO, que se faz como incentivo ao esporte amador, nos seguintes termos:

I – CATEGORIA ABERTO - R\$ 200,00 II – CATEGORIA FECHADO – R\$ 200,00

- **Art. 2º -** O Executivo Municipal poderá aplicar a totalidade dos valores obtidos à título de inscrições na premiação do evento.
- Art. 3° O Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, naquilo que couber, o contido na presente lei.
- **Art. 4º** Ficam dispensadas do pagamento de inscrições, as equipes Feminino e Veterano.
 - **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS Secretário Municipal de Administração. Câmara Municipal de Vereadores
AMARAL FERRADOR • RS
RECEBEMOS
Em_25_1_09_12323
Plaiane 5_da forma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR CNPJ 90.152.299/0001-92

Secretaria Municipal de Administração

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Justifica-se a apresentação e apreciação do presente Projeto de Lei, pelo qual rogamos aprovação, considerando o incentivo ao esporte amador e maior atrativo à participação de equipes, cuja simbologia dos troféus tem reduzido sobremaneira o número de interessados nas competições.

Trata-se de atender à demanda já postulada pela comunidade e pelos participantes, motivos pelos quais rogamos por sua aprovação.

Além disso, utilizar-se-á dos valores obtidos a título de inscrições, com a utilização de pequena monta dos cofres públicos, de caráter complementar, de forma a premiar os vencedores.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de

setembro de 2023.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal